

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH DE MESA E COMPUTADOR

Aos 4º dia do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SWITCH DE MESA E COMPUTADOR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SWITCH DE MESA E COMPUTADOR** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no ANEXO I do documento “SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA” encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 14 de novembro de 2025 e 25 de novembro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BAURU - bauru.vendas@hotmail.com
- 2) CONCORDIA - karen.pricila@concordiainformatica.com.br
- 3) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 4) FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO – igor.sartori@fagundez.com
- 5) FBM – fbminfo.duartina@gmail.com
- 6) FERENG – analista03@fereng.com.br
- 7) FOCCUS - gislaine@foccusti.com.br
- 8) GM INFO – vendas1@gminfo.com.br
- 9) GMI DISTRIBUIDORA – contato@gmidistribuidora.com.br
- 10) HAJINFO - maycke@hajinfo.com.br
- 11) PAUTA DISTRIBUICAO - aalmeida@radar-ti.com.br
- 12) PB STORE - marcelo.castro@pbstore.com.br
- 13) PREMIUM - vendas10@premiumcftv.com.br
- 14) RADAR TI – aalmeida@radar-ti.com.br
- 15) SAFESYSTEM – lucas.blanc@safesyst.com.br
- 16) SCANSOURCE – aalmeida@radar-ti.com.br
- 17) STAR INFOMED – star.infomed@gmail.com

4 – DO ITEM I – SWITCH DE MESA



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.261,00 (um mil duzentos e sessenta e um reais)** para fornecimento de 13 (treze) unidades do respectivo item.
- b) **PBSTORE COMERCIO ELETRONICO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.525/0001-52, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.460,55 (um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)** para fornecimento de 13 (treze) unidades do respectivo item.
- c) **PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.064.741/0012-16, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** para fornecimento de 13 (treze) unidades do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “O SWITCH MERCUSYS MS105G 5 PORTAS GIGABIT da FBMinfo apresenta diversas incompatibilidades e lacunas importantes em relação ao descritivo técnico. As mais críticas são a falta de suporte explícito aos padrões e protocolos 802.1q (VLAN) e 802.1p, a ausência de recursos L2 avançados (IGMP Snooping, Link Aggregation, Espelhamento de Porta, etc.), e a ausência de informações sobre ventoinhas, consumo de energia e dissipação de calor. As dimensões também não são idênticas.”

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **PBSTORE**



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

COMERCIO ELETRONICO LTDA, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “Sem as especificações técnicas detalhadas do Switch TP-LINK LS1005G(BR) na proposta, não é possível realizar uma avaliação de conformidade com o descritivo técnico. O modelo TP-LINK LS1005G é, similarmente ao Mercusys MS105G, um switch “unmanaged” (não gerenciável), o que já sugere que ele provavelmente não atende aos requisitos de Características L2 e VLAN que são típicos de switches gerenciáveis, conforme exigido no descritivo técnico”. Razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.**) os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.** foi considerada **HABILITADA Documentalmente**.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

5 – DO ITEM II – COMPUTADOR

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)** para fornecimento de 2 (duas) unidades do respectivo item.
- b) **PBSTORE COMERCIO ELETRONICO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.525/0001-52, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 8.814,76 (oito mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** para fornecimento de 2 (duas) unidades do respectivo item.
- c) **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0010-25, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)** para fornecimento de 2 (duas) unidades do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6. DO JULGAMENTO



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

6.1 Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

a) PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A, para fornecimento do **ITEM I**, considerando-se o valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

b) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO, para fornecimento do **ITEM II**, considerando-se o valor total de R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).

7. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo considerando os prazos máximos estipulados nas respectivas propostas aprovadas tecnicamente, contado a partir da emissão e recebimento das respectivas Ordens de Compra, **não podendo haver entrega fracionada.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e deverão ser realizadas no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra.

7.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

7.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8 A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de





PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 4 de dezembro de 2025.

Ana Lirman
Assistente de Licitações

